

Medida Provisória nº 1096, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01096 1995, ORGANIZA E DISCIPLINA OS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO E DE PLANEJAMENTO E DE ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 11/10/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 11/10/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1069 de 1995

Medida Provisória nº 1128 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

11/10/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 438 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

04/10/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 05 10 PAG 1130.

04/10/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

11/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

11/09/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A MPV, CONFORME OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PFL, PMDB, PSDB, PT (SF) E BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB, PPR E PV (CD) ANEXADO FOLHAS (98 A 106).

05/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

05/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 34 (TRINTA E QUATRO) EMENDAS: DEP MARCIO REINALDO MOREIRA 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 025, 026; MIGUEL ROSSETO 001, 002, 003, 009, 012, 014, 021, 022, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033; PEDRINHO ABRÃO 015, 016; SEN PEDRO SIMON 034; DEP RUBEM MEDINA 013.
DCN2 06 09 PAG 15482. (PUBLICADAS EM SUPLEMENTO A PRESENTE EDIÇÃO).

31/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP AUGUSTO CARVALHO E SERGIO AROUCA, COMO TITULAR E SUPLENTE, CONFORME OF. 187-PPS/GSA.
DCN2 01 09 PAG 14923.
DCN 15 09 PAG 5383.

30/08/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1941 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN 31 08 PAG 5156.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 30 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 31 08, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 02 09, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 11 09, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 26 09, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - COUTINHO JORGE, RONALDO CUNHA LIMA; PFL - GUILHERME PALMEIRA, FREITAS NETO; PSDB - BENI VERAS; PTB - ARLINDO PORTO; PSB - ADEMIR ANDRADE; DEP BLOCO (PFL - PTB) - JOSE JORGE, RICARDO BARROS; PMDB - CARLOS NELSON; PSDB - EMERSON OLAVO PIRES; PPR - BENEDITO GUIMARÃES; PPS - SERGIO AROUCA; PV - FERNANDO GABEIRA. SUPLENTE: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA, FERNANDO BEZERRA; PFL - VILSON KLEINUBING, WALDECK ORNELAS; PSDB - TEOTONIO VILELA FILHO; PTB - VALMIR CAMPELO; DEP BLOCO (PFL - PTB) - AROLDE DE OLIVEIRA, JULIO CESAR; PMDB - LUIZ FERNANDO; PSDB - ALEXANDRE SANTOS; PPR - EURICO MIRANDA; PPS - AUGUSTO CARVALHO; PV - GILNEY VIANA.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01096 1995. (PUBLICADA NO DOFC 28 08 PAG 13132).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1096/1995

Data: 25/08/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01096 1995, ORGANIZA E DISCIPLINA OS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO E DE PLANEJAMENTO E DE ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.